EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022.

MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/08/2022.
ABERTURA DA SESSÃO:18/08/2022 às 09h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:18/08/2022 às 09h01min.

1. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
2. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Buenópolis/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.
3. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura daspropostas comerciais.
01.DO OBJETO
1.1. O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidasneste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.
3.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, conforme instruções nele contidas e ainda, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Buenópolis/MG ou pelo e-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br.
3.3. O Município de Buenópolis/MG não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.
3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais deacesso, ainda que por terceiros.
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.
4.1.1 Em atenção ao ACÓRDÃO Nº 600/2015 – TCU – Plenário não será permitida a participação de empresa corretora de seguros.
4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. que as locações são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no Decreto Municipal 5.130 de 01 de Abril de 2020.

5.2. As impugnações deverão ser feitas mediante petição a ser enviada, preferencialmente de forma eletrônica, via sistema.

5.2.1. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, sob pena de preclusão do direito.

5.2.2 Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.2.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2.4. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

5.2.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, responder às impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido e, poderá ainda se necessário for, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.2.5 Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame.

5.2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente de forma eletrônica, via sistema.

5.2.6.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, responder os pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido e, poderá ainda se necessário for, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.2.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo se não houver implicações na formulação das propostas.

5.2.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.2.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-áautomaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.
6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,
§ 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamentoda proposta.
6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor global e total do item ou percentual de desconto;
7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia,número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
7.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos aoerário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidosneste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global.
8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura dasessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados

pelo sistema os respectivos lances.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que oslicitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, seráprorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutosdo período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19. A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.22.1. no país;

8.22.2. por empresas brasileiras;

8.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7ºe no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou globals simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidosdos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, paraos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio defuncionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.
9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
9.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.
9.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
10.4.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
9.4.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
9.4.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
9.4.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
9.4.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes, nos termos e condições a serem divulgadas pelo Pregoeiro. Transcorrido o prazo, sem que haja manifestação da empresa, as amostras poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
9.4.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveisà realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessáriosao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
9.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderánegociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor daproposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral daUnião (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido peloConselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplinaantes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

10.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridadedo documento digital.

10.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeirosuspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.1.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentarquaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.1.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitaçãoda proposta subsequente.

10.1.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.1.12. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.1.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2. Habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seusadministradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento nopaís, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

10.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou daconsolidação respectiva;

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da ReceitaFederal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Fornecimento – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

I) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

II) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-sea convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

10.3.1. As certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas com até 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira.

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Empresas em recuperação judicial deverão apresentar um dos seguintes documentos:

b.1) Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; ou

b.2) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando a entrega da prestação de serviços/objeto desta licitação ou similares.

10.5.2.Certidão emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que comprove autorização para atuar na área de seguro, objeto dessa licitação.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer daexecução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor global em algarismos eo valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços globals e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não

corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo deno mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) diasúteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradavista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realizaçãoda sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, casonão haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA

15.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE DE EVENTUAIS CONTRATOS

16.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.
16.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.
16.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.
16.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do contrato e a retribuição do Município de Buenópolis/MG/MG para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.
16.5. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitidaa qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.
16.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo

Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de

fato excepcional.
16.7. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômicaordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.
16.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
16.9. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
16.10. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.
16.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.12. Fica facultado ao Município de Buenópolis/MG realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.
16.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Buenópolis/MG/MG, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.
16.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.15. O Município de Buenópolis/MG/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.
16.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto porventura fornecido entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.
16.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Buenópolis/MG/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.
16.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o
novo preço que substituirá o então registrado.
16.19. Durante a vigência do contrato, o valor global será mantido pela contratada.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo deReferência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do presente edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RECISÃO

19.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s)constante do Anexo II deste edital.
19.2. A rescisão contratual dar-se-á nos casos e termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor daproposta do licitante mais bem classificado.
20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certameem relação ao licitante melhor classificado.
20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durantea fase competitiva.
20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. 17
21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípioda isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
21.10. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo email licitacao@buenopolis.mg.gov.br.As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre osinteressados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

22. Anexo I – Termo De Referência
23. Anexo II – Minuta Da Ata De Registro De Preços
24. Anexo III -Modelo De Proposta De Preços;
25. Anexo IV– Modelo De Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
26. Anexo V – Modelo De Declaração nos termos do Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
27. Anexo VI – Modelo De Declaração de elaboração independente de proposta;
28. Anexo VII – Modelo de declaração do porte da empresa;
29. Anexo VIII – Modelo de declaração de idoneidade;
30. Anexo IX – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

30.1.

Buenópolis/MG, 01 de agosto de 2022.

_____
Pregoeiro Municipal

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: As Especificações Técnicas abaixo se referem a cada um dos veículos segurados. A Contratada deverá propor no minimo:

LOTE 01				
Item	**Descrição**	**UND**	**Qtde**	**Valor Estimado**
0001	SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO TECTOR 11.190, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO R$ 242.500 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHETOS REAIS), SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 15.000,00 – VEICULO: CAMINHÃO IVECO TECTOR 11.190 CHASSI: 932A01BD2N8945704 ANO 2021 MODELO 2022 PLACA RTW2H70 PLACA: RTW-2H70: SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO TECTOR 11.190, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO R$ 242.500 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHETOS REAIS), SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 15.000,00 – VEICULO: CAMINHÃO IVECO TECTOR 11.190 CHASSI: 932A01BD2N8945704 ANO 2021 MODELO 2022 PLACA RTW2H70 PLACA: RTW-2H70	SERVIÇO	1,00	5.991,67
0002	SEGURO TOTAL ANUAL. VEICULO PL: QXW1F38 CAMIONETE CHEVROLET S-10 LS DD4 BRANCA ANO 2022 CHASSI: 9BG148DK0NC415016 100% TABELA FIPE SEGURO SEM PERFIL CONVULSÕES DA NATUREZA RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA CONTRA 3ª DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 SERVIÇO DE ASSISTENCIA 24 HORAS E TAXI ILIMITADO SEM QUANTIDADE DE KM SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO COBERTURA DE VIDROS BASICOS COBERTURA DE FAROL E SETA COBERTURA DE PARABRISA FRANQUIA REDUZIDA APO MORTE POR OCUPANTE R$ 5.000,00 APO INVALIDEZ POR OCUPANTE R$ 5.000,00 CARRO RESERVA PARA 30 DIAS - CARRO LEVE COM AR: . VEICULO PL: QXW1F38 CAMIONETE CHEVROLET S-10 LS DD4 BRANCA ANO 2022 CHASSI: 9BG148DK0NC415016 100% TABELA FIPE SEGURO SEM PERFIL CONVULSÕES DA NATUREZA RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA CONTRA 3ª DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 SERVIÇO DE ASSISTENCIA 24 HORAS E TAXI ILIMITADO SEM QUANTIDADE DE KM SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO COBERTURA DE VIDROS BASICOS COBERTURA DE FAROL E SETA COBERTURA DE PARABRISA FRANQUIA REDUZIDA APO MORTE POR OCUPANTE R$ 5.000,00 APO INVALIDEZ POR OCUPANTE R$ 5.000,00 CARRO RESERVA PARA 30 DIAS - CARRO LEVE COM AR	SERVIÇO	1,00	3.788,06
0003	SEGURO TOTAL CAMINHÃO 9.170 DELIVERY E5 4X2, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO R$ 307.000,00 (TREZENTOS E SETE MIL REAIS), SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 15.000,00 – VEICULO: VOLKSWAGEN – CAMINHÃO 9.170 DELIVERY E5 4X2 ANO/MODELO: 2021/2022 – CHASSIS: 9535H5TBXNR046040 – MOTOR 36737896 – COR BRANCO GEADA – RENAVAM 32059204; PLACA: RUO-5G63: SEGURO TOTAL CAMINHÃO 9.170 DELIVERY E5 4X2, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO R$ 307.000,00 (TREZENTOS E SETE MIL REAIS), SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 15.000,00 – VEICULO: VOLKSWAGEN – CAMINHÃO 9.170 DELIVERY E5 4X2 ANO/MODELO: 2021/2022 – CHASSIS: 9535H5TBXNR046040 – MOTOR 36737896 – COR BRANCO GEADA – RENAVAM 32059204;	SERVIÇO	1,00	4.403,43
0004	SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW 14.190 CRM TOCO CAÇAMBA 6 M3, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO R$ 445.000,00 (QUATROSCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 15.000,00 – VEICULO: VOLKSWAGEN – VW 14.190 CRM - CHASSI	SERVIÇO	1,00	5.030,40

	9536E7234NR047137 RENAVAM 33925904 ANO FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 6 M3: SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW 14.190 CRM TOCO CAÇAMBA 6 M3, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO R$ 445.000,00 (QUATROSCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 15.000,00 – VEICULO: VOLKSWAGEN – VW 14.190 CRM - CHASSI 9536E7234NR047137 RENAVAM 33925904 ANO FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022 COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 6 M3			
0005	SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2 COM CAÇAMBA BASCULANTE, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO R$ 530.000,00 (QUINHETOS E TRINTA MIL REAIS), SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 15.000,00 – VEICULO: VOLKSWAGEN – VW 24.280 CR 6X2 CHASSI 953658246NR048613 RENAVAM 32050704 ANO FABRIANTE 2021 MODELO 2022: SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2 COM CAÇAMBA BASCULANTE, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO R$ 530.000,00 (QUINHETOS E TRINTA MIL REAIS), SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 15.000,00 – VEICULO: VOLKSWAGEN – VW 24.280 CR 6X2 CHASSI 953658246NR048613 RENAVAM 32050704 ANO FABRIANTE 2021 MODELO 2022	SERVIÇO	1,00	5.297,05
0006	SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO R$ 598.500,00 (QUINHETOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 15.000,00 – VEICULO: VOLKSWAGEN – VW 26.280 CR 6X4 CHASSI 953658263PR006002 RENAVAM 032050604 ANO FABRICAÇÃO 2022 MODELO 2023.: SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO R$ 598.500,00 (QUINHETOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 15.000,00 – VEICULO: VOLKSWAGEN – VW 26.280 CR 6X4 CHASSI 953658263PR006002 RENAVAM 032050604 ANO FABRICAÇÃO 2022 MODELO 2023.	SERVIÇO	1,00	5.529,98
0007	SEGURO TOTAL CHEVROLET NOVA S10 CAB DUPLA LTZ 2.8 CTDI 4X4 AUTOMATICA DIESEL , SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR IDENIZAÇÃO 100% TABELA FIPE, SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 3.900,00 – VEICULO: CHEVROLET – NOVA S-10 – CAB DUPLA LTZ 2.8 CTDI 4X4 AUTOMATICA – ANO / MODELO 2022/2022 – CHASSIS: 9BG148MK0NC449114 – RENAVAM: 220529 – COR PRATA SWITCHBLADE – MOTOR LWN F220551136 – COMBUSTIVEL DIESEL: SEGURO TOTAL CHEVROLET NOVA S10 CAB DUPLA LTZ 2.8 CTDI 4X4 AUTOMATICA DIESEL, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR IDENIZAÇÃO 100% TABELA FIPE, SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 3.900,00 – VEICULO: CHEVROLET – NOVA S-10 – CAB DUPLA LTZ 2.8 CTDI 4X4 AUTOMATICA – ANO / MODELO 2022/2022 – CHASSIS: 9BG148MK0NC449114 – RENAVAM: 220529 – COR PRATA SWITCHBLADE – MOTOR LWN F220551136 – COMBUSTIVEL DIESEL	SERVIÇO	1,00	3.056,78
0008	SEGURO TOTAL DE VEICULO GM CHEVROLET NOVO ONIX 1.0 MT LT1 ANO FABRICAÇÃO 2022 MODELO 2022, COBERTURA100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 80.000,00 E DANOS CORPORAIS R$ 80.000,00 E APP MORTE R$ 10.000,00 E APP INVALIDEZ R$ 10.000,00 E ASSISTENCIA 24 HORAS (GUINCHO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEU, CARGA E BATERIA E TAXI) ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM, ASSISTENCIA DE VIDROS (PARA-BRISAS COMPLETO, LATERAIS, FARÓIS,	SERVIÇO	1,00	1.635,65

	LANTERNAS E RETROVISORES) CONTRATADO, E CARRO RESERVA POR 30 DIAS. VEICULO CHASSI 9BGEB48A0NG176289: SEGURO TOTAL DE VEICULO GM CHEVROLET NOVO ONIX 1.0 MT LT1 ANO FABRICAÇÃO 2022 MODELO 2022, COBERTURA100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 80.000,00 E DANOS CORPORAIS R$ 80.000,00 E APP MORTE R$ 10.000,00 E APP INVALIDEZ R$ 10.000,00 E ASSISTENCIA 24 HORAS (GUINCHO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEU, CARGA E BATERIA E TAXI) ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM, ASSISTENCIA DE VIDROS (PARA-BRISAS COMPLETO, LATERAIS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES) CONTRATADO, E CARRO RESERVA POR 30 DIAS. VEICULO CHASSI 9BGEB48A0NG176289			
0009	SEGURO TOTAL DE VEICULO GM CHEVROLET NOVO ONIX ANO FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022, ONIX 1.0 MT LT2: SEGURO TOTAL DE VEICULO GM CHEVROLET NOVO ONIX ANO FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022, ONIX 1.0 MT LT2 COBERTURA100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 80.000,00 E DANOS CORPORAIS R$ 80.000,00 E APP MORTE R$ 10.000,00 E APP INVALIDEZ R$ 10.000,00 E ASSISTENCIA 24 HORAS (GUINCHO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEU, CARGA E BATERIA E TAXI) ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM, ASSISTENCIA DE VIDROS (PARA-BRISAS COMPLETO, LATERAIS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES) CONTRATADO, E CARRO RESERVA POR 30 DIAS. VEICULO CHASSI 9BGEB48A0NG125874	SERVIÇO	1,00	1.635,65
0010	SEGURO TOTAL DE VEICULO GM CHEVROLET NOVO ONIX ANO FAB. 2021 MODELO 2022: SEGURO TOTAL DE VEICULO GM CHEVROLET NOVO ONIX ANO FABRICAÇÃO 2021 MODELO 2022, ONIX 1.0 MT LT2 COBERTURA100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 80.000,00 E DANOS CORPORAIS R$ 80.000,00 E APP MORTE R$ 10.000,00 E APP INVALIDEZ R$ 10.000,00 E ASSISTENCIA 24 HORAS (GUINCHO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEU, CARGA E BATERIA E TAXI) ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM, ASSISTENCIA DE VIDROS (PARA-BRISAS COMPLETO, LATERAIS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES) CONTRATADO, E CARRO RESERVA POR 30 DIAS. VEICULO CHASSI 9BGEB48A0NG126014	SERVIÇO	1,00	1.635,65
0011	SEGURO TOTAL DE VEICULO PLACA GSV-5149 GM CHEVROLET FUNERARIA ANO 2010 MOTOR 1.4 CHASSI: 9BGXL80P0AC195284 COBERTURA100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 80.000,00 E DANOS CORPORAIS R$ 80.000,00 E APP MORTE R$ 10.000,00 E APP INVALIDEZ R$ 10.000,00 E ASSISTENCIA 24 HORAS (GUINCHO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEU, CARGA E BATERIA E TAXI) ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM, ASSISTENCIA DE VIDROS (PARA-BRISAS COMPLETO, LATERAIS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES) CONTRATADO, E CARRO RESERVA POR 30 DIAS.: SEGURO TOTAL DE VEICULO PLACA GSV-5149 GM CHEVROLET FUNERARIA ANO 2010 MOTOR 1.4 CHASSI: 9BGXL80P0AC195284 COBERTURA100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 80.000,00 E DANOS CORPORAIS R$ 80.000,00 E APP MORTE R$ 10.000,00 E APP INVALIDEZ R$ 10.000,00 E ASSISTENCIA 24 HORAS (GUINCHO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEU, CARGA E BATERIA E TAXI) ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM, ASSISTENCIA DE VIDROS (PARA-BRISAS COMPLETO, LATERAIS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES) CONTRATADO, E CARRO RESERVA POR 30 DIAS.	SERVIÇO	1,00	3.568,48
0012	SEGURO TOTAL DE VEICULO TORO RANCH 2.0 16V 4X4 DIESEL AUTOMATICA CHASSI 9882261WHNKE44386 PLACA RTI-2A14 COBERTURA100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 80.000,00 E DANOS CORPORAIS R$ 80.000,00 E APP MORTE R$ 10.000,00 E APP INVALIDEZ R$ 10.000,00 E ASSISTENCIA 24 HORAS (GUINCHO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEU, CARGA E BATERIA E TAXI) ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM, ASSISTENCIA DE VIDROS (PARA-BRISAS COMPLETO, LATERAIS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES) CONTRATADO, E CARRO RESERVA POR 30 DIAS. FRANQUIA REDUZIDA VALOR DE R$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHETOS E CINQUENTA REAIS).: SEGURO TOTAL DE VEICULO TORO RANCH 2.0 16V 4X4 DIESEL AUTOMATICA CHASSI 9882261WHNKE44386 PLACA RTI-2A14 COBERTURA100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 80.000,00 E DANOS CORPORAIS R$ 80.000,00 E APP MORTE R$ 10.000,00 E APP INVALIDEZ R$ 10.000,00 E ASSISTENCIA 24 HORAS (GUINCHO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEU, CARGA E BATERIA E TAXI) ASSISTENCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM, ASSISTENCIA DE VIDROS (PARA-BRISAS COMPLETO, LATERAIS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES) CONTRATADO, E CARRO RESERVA POR 30 DIAS. FRANQUIA REDUZIDA VALOR DE R$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHETOS E CINQUENTA REAIS).	SERVIÇO	1,00	3.369,32
0013	SEGURO TOTAL MB SPRINTER 416 CDI 15+1, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO R$ 307.000,00 (TREZENTOS E SETE MIL REAIS), SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZA, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 15.000,00 – VEÍCULO: MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER 416 CDI, 15+1 PASSAGEIROS FAB 2021 MODELO 2022 COR: BRANCO, CHASSI 8AC907843NE210747, COMBUSTIVEL: DIESEL;: SEGURO TOTAL MB SPRINTER 416 CDI 15+1, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO R$ 307.000,00 (TREZENTOS E SETE MIL REAIS), SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZA, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 15.000,00 – VEÍCULO: MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER 416 CDI, 15+1 PASSAGEIROS FAB 2021 MODELO 2022 COR: BRANCO, CHASSI 8AC907843NE210747, COMBUSTIVEL: DIESEL; PLACA: RUP-9F56	SERVIÇO	1,00	5.118,73
0014	SEGURO TOTAL VEICULO SPIN PREMIER AUTOMATICA 1.8 COM 07 LUGARES, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO 100% TABELA FIPE, SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZA, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00	SERVIÇO	1,00	2.154,79

	E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 5.000,00 - CARRO POPULAR RESERVA COMPLETO (AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIR BAG) POR 30 DIAS – VEÍCULO: SPIN PREMIER AT R7G - VEICULO NOVO CHEV/SPIN 1.8 L AT PREMIER, CHASSI 9BGJP7520B141684 ANO FABRICAÇÃO 2022 MODELO 2023.:			
0015	SEGURO TOTAL VEICULO SPIN PREMIER AUTOMATICA 1.8 COM 07 LUGARES, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO 100% TABELA FIPE, SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZA, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 5.000,00 - CARRO POPULAR RESERVA COMPLETO (AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIR BAG) POR 30 DIAS – VEÍCULO: SPIN PREMIER AT R7G - VEICULO NOVO CHEV/SPIN 1.8 L AT PREMIER, CHASSI 9BGJP7520PB116972 ANO FABRICAÇÃO 2022 MODELO 2023. PLACA: RUP-6D87: SEGURO TOTAL VEICULO SPIN PREMIER AUTOMATICA 1.8 COM 07 LUGARES, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO, VALOR DETERMINADO IDENIZAÇÃO 100% TABELA FIPE, SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZA, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS ILIMITADO DE TÁXI PARA OS USUARIOS, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 5.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA NO VALOR DE R$ 5.000,00 - CARRO POPULAR RESERVA COMPLETO (AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIR BAG) POR 30 DIAS – VEÍCULO: SPIN PREMIER AT R7G - VEICULO NOVO CHEV/SPIN 1.8 L AT PREMIER, CHASSI 9BGJP7520PB116972 ANO FABRICAÇÃO 2022 MODELO 2023. - PLACA: RUP-6D87	SERVIÇO	1,00	1.949,79
0016	SEGURO TOTAL, VEICULO FIAT UNO PL: HMH-3050 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2008 MOTOR 1.0 CHASSI: 9BD1582278620413 SEGURO TOTAL, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO R$ 100% TABELA FIPE VALOR DE MERCADO, SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS AUTO MAIS DE (TÁXI) ILIMITADO, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 50.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 50.000,00; COM FRANQUIA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). FORNECIMENTO DE VEICULO POPULAR BASICO RESERVA POR 30 DIAS NA OCORRENCIA DE SINISTRO.: SEGURO TOTAL, VEICULO FIAT UNO PL: HMH-3050 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2008 MOTOR 1.0 CHASSI: 9BD1582278620413 SEGURO TOTAL, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO R$ 100% TABELA FIPE VALOR DE MERCADO, SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS AUTO MAIS DE (TÁXI) ILIMITADO, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 50.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 50.000,00; COM FRANQUIA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). FORNECIMENTO DE VEICULO POPULAR BASICO RESERVA POR 30 DIAS NA OCORRENCIA DE SINISTRO.	SERVIÇO	1,00	1.012,09
0017	SEGURO VEICULO GOL PLACA QUV1269: SEGURO TOTAL, VEICULO GOL 1.0 GOL 1.0F 84 CV M5F CHASSI.: 9BWAG45U7LT031662 VEICULO NOVO - VOLKSWAGEN GOL 1.0F 84 CV M5F CODIGO.: 5U7TA4 MOTOR.: CSE505041 COR..: BRANCO CRISTAL ACABAMENTO: 15 NUM.DE PORTAS: 4 MOTORIZ.: 0999 POTENCIA: 0084 CV COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM..: 151261 ANO FAB.: 2019 / MOD.:2020 ADQUIRIDO DE.: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND.DE VEICULOS DT/NF/ MONTADORA: 25/06/2019 937620 SEGURO TOTAL, SEGURO ANUAL, VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, (CASCO) COLISÃO INCENDIO E ROUBO R$ 100% TABELA FIPE VALOR DE MERCADO, SEGURO SEM PERFIL, COBERTURA CONVULSÕES DA NATUREZAS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (CONTRA 3º) DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - DANOS CORPORAIS R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); COM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS AUTO MAIS DE (TÁXI) ILIMITADO, SERVIÇO DE REBOQUE ILIMITADO, COBERTURA DE VIDROS BÁSICOS; APO MORTE (POR OCUPANTE) R$ 50.000,00 E APO - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$ 50.000,00; COM FRANQUIA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). FORNECIMENTO DE VEICULO POPULAR BASICO RESERVA POR 30 DIAS NA OCORRENCIA DE SINISTRO.	SERVIÇO	1,00	2.152,47

Cobertura a:

- Colisão;
- Incêndio;
- Roubo;
- Furto;
- Danos causados pela natureza;
- Assistência 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana;
- Vidros – Básicos.
- Acidentes de trânsito, tais como: colisão, capotagem ou queda acidental;
- Roubo ou furto parcial do veículo segurado ou a sua tentativa;
- Roubo ou furto total do veículo segurado;

- Incêndio, queda de raio ou explosão acidental do veículo segurado;
- Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- Atos involuntários praticados por terceiros;
- Inundações, alagamentos, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objetoexterno sobre o veículo;
- Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros.

a) A cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos de terceiros em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar.

b) A Contratada de serviço deverá garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

c) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Termo de Referência.

d) A contratada deverá vistoriar o veículo após assinar a proposta ou contrato;

e) Para formulação das propostas, assim como para as coberturas dos veículos, deverão ser considerados os valores de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE.

1.1.1. DA ASSISTÊNCIA

1.1.1.1. O serviço constante neste Termo de Referência deverá contemplar a assistência de 24 (horas) por dia, 7 (Sete) dias por semana para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque em casos de panes ou acidentes e a cobertura de vidros;

1.1.1.2. A assistência estende-se a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque;

1.1.2. DA APÓLICE

1.1.2.1. A contratada deverá emitir a apólice de seguro com as especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e o valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2.2. O valor da franquia obrigatória da seguradora será de 100% (cem) em real e por veículo;

1.1.2.3. O valor do bônus mínimo estabelecido em classe por veículo;

1.1.2.4. Apresentar prêmio liquido em real por veículo;

1.1.2.5. As apólices deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo especificado no item 2 dosubitem 2.1. Dos prazos de execução deste Termo de Referência.

2. DOS PRAZOS

2.1. Dos prazos de execução:

EVENTO	PRAZO MÁXIMO
Entrega da Apólice	30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Alteração na Apólice	30 (trinta) dias, da comunicação oficial da solicitação emitida pela CONTRATANTE.
Pagamento de Indenização em Decorrência de Sinistros em Geral	30 (trinta) dias, contados da data do sinistro devidamente informados pela CONTRATANTE.
Pagamento de Indenizações nos casos de roubo,furto ou incêndio	30 (trinta) dias, contados do aviso para as autoridades policiais,desde que o veículo não tenha sido aprendido ou localizado oficialmente mediante comprovação hábil

2.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ficando a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante a critérios estabelecidos no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2.3. A apólice de seguro terá vigência pelo período de 12 (Doze) meses.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1.Considerando que os veículos estarão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios dentro e fora do Estado, para demanda justificada, é imprescindível que os mesmos possuam cobertura de seguro, dando mais segurança à locomoção dos servidores, passageiros e proteção a terceiros.

3.2.A contratação de Prestação de Serviços no ramo de Seguro Veicular tem por finalidade minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais bem como a preservação dos bens públicos. Ainda neste sentido, os veículos a serem segurados estarão em constante deslocamento, imprescindível a necessidade de seguro que compreenderá desde: a Cobertura Total e/ou Compreensiva, Responsabilidade Civil a Acidentes Pessoais/Passageiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas e cobertura a eventuais danos aosvidros e para-brisa, o que trará mais segurança aos passageiros, motoristas, monitores e terceiros envolvidos.

3.3.Salientamos que o período de cobertura do seguro de todos os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de

Buenópolis/MG, a fim de facilitar a renovação anual e a manutenção dos veículos protegidos, no mesmo período, em casos de sinistros.

3.4.A contratação de empresa do ramo de seguros justifica-se pela necessidade de cobertura de seguro total para veículos da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG que são utilizados para transportes de pacientes que necessitam de atendimento em outros municípios, e como de servidores em seu exercício da sua função em beneficio ao município, visto que esses veículos circulam assiduamenteem locais de tráfego muito intenso, propensos a sinistros e consequentemente indenizações por danos pessoais e materiais.

4. DA MODALIDADE

4.1.Pregão Eletrônico nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei no10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, visando buscar o menor valore a maior competitividade, nos termos da súmula 247 do TCU.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A demanda do órgão refere-se a parte da frota, conforme relação de veículos constante deste Termo de Referência e também são apresentadas todas as informações de cada veículo que servem de parâmetro para o dimensionamento da proposta.

6.2. A franquia considerada neste Termo de Referência é obrigatória.

6.3. A franquia de casco deverá ser fixa para cada veículo.

6.4. O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta da empresa vencedora. A sua efetiva contratação e pagamento somente ocorrerá quando do registro de sinistro junto à seguradora.

6.5. A cobertura do serviço de seguro veicular encontra-se neste Termo de Referência.

6.6. O valor da franquia não deverá exceder o valor máximo admissível conforme tabela constante noTermo de Referência.

6.7. A franquia não será considerada para fins de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços (prêmios).

6.8. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não excedendo os limites máximos fixados, devendo também ser consideradas as informações e detalhes constantes das mesmas.

6.9. As propostas deverão ser apresentadas sem as cláusulas de perfil do segurado, tendo em vista que os veículos serão conduzidos por diversos motoristas. Entretanto, destacamos que todos possuem a devida Habilitação exigida para a condução do veículo, ou seja, CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

6.10. A pernoite de veículos em outro local poderá ocorrer em concessionárias quando em revisões de garantia, em oficinas contratadas, quando em eventuais manutenções, ou local diverso em casos excepcionais, com autorização prévia da autoridade competente.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

7.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular.

7.3. Em atenção ao ACÓRDÃO Nº 600/2015 – TCU – Plenário não será permitida a participação de empresa corretora de seguros.

7.4. A contratação tem caráter continuado, uma vez que se faz necessário manter um contrato de seguro dos veículos de maneira contínua, para que não ocorra interrupção dos serviços, o que prejudicaria as atividades do órgão.

7.5. A duração inicial do contrato será de 12 meses.

7.6. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestaçãodo serviço.

7.7. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Em atendimento ao Art. 67 da Lei 8.666/93, a respectiva aquisição será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Transportes e Administraçao, na pessoa dos seus secretarios municipais.

8.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamentepor Gestores e substitutos designados.

8.4. Ao Gestor compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução das entregas dos produtos e ou /respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendênciasque surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe,

quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
9.2. Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao produto, objeto do Contrato.
9.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
9.5. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
9.6. Rejeitar todo e qualquer objeto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
9.7. Ficará a cargo da CONTRATANTE a eventual prorrogação contratual que será procedida da realização de uma pesquisa mercadológica que poderá ser realizada com novos valores ou preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para administração.
9.8. A prorrogação de contrato, quando vantajosa para administração será promovida mediante a celebração de um Termo Aditivo confeccionado pela CONTRATANTE.
9.9. A eventual prorrogação será procedida da realização de pesquisas de preços mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.
9.10. O CONTRATANTE realizará negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano de contratação.
9.11. A pelo menos 90 (Noventa) dias corridos do termino da vigência do contrato, a CONTRATANTE expedirá comunicado a CONTRATADA para que esta manifeste, dentro de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do atual contrato.
9.12. A eventual desistência da CONTRATADA após a assinatura do termo aditivo de prorrogação, ou mesmo após sua expressa manifestação nesse sentido merecerá do contratante a devida aplicaçãode penalidade.
9.13. Ficará a cargo da CONTRATANTE fiscalizar se os veículos assegurados neste Termo de Referência serão conduzidos, pelos servidores autorizados, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
12.2 Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;
12.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado;
12.4 Permanecer como única e total responsável perante a Prefeitura do Município de Buenópolis/MG, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento,principalmente quando da regularização de sinistro porventura ocorrido;
12.5 Emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como as modificações que se produzam durante a vigência do seguro;
12.6 Indicar representante tecnicamente qualificado, bem como, nome para contato, telefones, e-mail,e outros recursos para contatos;
12.7 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes, entregando para cada veículo um cartão com as referidas informações.
12.8 Respeitar na apólice de seguro as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguro Privados.
12.9 Garantir que em caso de o sinistro ocorrer dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se houver quitação dodébito até a data do vencimento.
12.10 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
12.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, à entidade federal e a terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.12 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
12.13 . Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto.

12.14 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
12.15 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
12.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
12.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho domenor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferênciaestabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 11.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do
§ 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
12.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
12.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
12.24. Entregar o serviço dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados nesteTermo de Referência.
12.25. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, substituindo aquele que apresentarqualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
12.26. Fornecer materiais novos, no que for cabível, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.
12.27. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmentea indicada no Contrato, e suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA
12.28. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas de correntes dasatividades envolvidas no escopo dos serviços contratados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O Município de Buenópolis/MG efetuará o pagamento em 06(seis) parcelas fixas, a partir da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.
11.2. O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.
11.3. No caso de atraso de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples
11.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.
12.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade e/ou suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo deaté dois anos.

12.3. Será aplicada multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado dolosamente documentos que seguramente não venham a atender às exigências editalícias, como às demais licitantes que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ouao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

12.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da (s) proponente (s) vencedora (s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha (m) a proponente (s) vencedora (s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Buenópolis/MG.

II - Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valorda parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto noinciso III;

III - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimentode qualquer das obrigações assumidas;

IV - Na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Buenópolis/MG, bem como o impedimento de comela contratar, pelo prazo de até dois anos;

V - Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a (s) proponente (s) vencedora (s) de reparar os eventuaisprejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

12.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominaçõeslegais.

12.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO N° XX/XXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG/MG
CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Buenópolis/MG, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Ataliba Pereira, 99 , Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Célio Santana, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 322.310.676-68,denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo Sr. ..... portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições do edital.

1.2. A CONTRATADA somente prestará os serviços por meio de ordem de serviço emitida pelasecretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta daseguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de.....a contar da sua data de assinatura.

3.2. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

3.2.1. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

3.2.2. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste contrato é de R$.....dividido conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Município de Buenópolis/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação àscertidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

5.2. O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir,cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.

5.3. No caso de atraso de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples

5.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

6.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

6.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Município de Buenópolis/MG/MG para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

6.4.1. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

6.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

6.4.3. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido,através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

6.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

6.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

6.7. Fica facultado ao Município de Buenópolis/MG realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

6.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Buenópolis/MG/MG, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

6.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a locação dos objetos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.8.2. O Município de Buenópolis/MG/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços prestados após o protocolo do pedido de revisão.

6.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura prestado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

6.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Buenópolis/MG/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

6.11. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

6.12. Durante a vigência do contrato, o valor global será mantido pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos,fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2. Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao produto, objeto do Contrato.
7.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
7.5. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos,inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
7.6. Rejeitar todo e qualquer objeto de má qualidade e em desconformidade com as especificaçõesdeste Termo de Referência.
7.7. Ficará a cargo da CONTRATANTE a eventual prorrogação contratual que será procedida da realização de uma pesquisa mercadológica que poderá ser realizada com novos valores ou preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a manutençãoda contratação mais vantajosa para administração.
7.8. A prorrogação de contrato, quando vantajosa para administração será promovida mediante acelebração de um Termo Aditivo confeccionado pela CONTRATANTE.
7.9. A eventual prorrogação será procedida da realização de pesquisas de preços mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando assegurar amanutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.
7.10. O CONTRATANTE realizará negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custosfixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano de contratação.
7.11. A pelo menos 90 (noventa) dias corridos do termino da vigência do contrato, a CONTRATANTE expedirá comunicado a CONTRATADA para que esta manifeste, dentro de 5(cinco) dias corridos contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do atualcontrato.
7.12. A eventual desistência da CONTRATADA após a assinatura do termo aditivo de prorrogação,ou mesmo após sua expressa manifestação nesse sentido merecerá do contratante a devida aplicaçãode penalidade.
7.13. Ficará a cargo da CONTRATANTE fiscalizar se os veículos assegurados neste Termo deReferência serão conduzidos, pelos servidores autorizados, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
8.2 Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;
8.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado;
8.4 Permanecer como única e total responsável perante a Prefeitura do Município de Buenópolis/MG, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de sinistro porventura ocorrido;
8.5 Emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como as modificações que se produzam durante a vigência do seguro;
8.6 Indicar representante tecnicamente qualificado, bem como, nome para contato, telefones, e-mail, e outros recursos para contatos;
8.7 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante emcasos de acidentes, entregando para cada veículo um cartão com as referidas informações.
8.8 Respeitar na apólice de seguro as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguro Privados.
8.9 Garantir que em caso de o sinistro ocorrer dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se houver quitação dodébito até a data do vencimento.
8.10 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, à entidade federal e a terceiros, devendo ressarcir imediatamentea Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.12.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto.
8.13.Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e

eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho domenor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normasde segurança da Contratante;

8.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.22 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

8.24. Entregar o serviço dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados neste Termo de Referência.

8.25. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.26. Fornecer materiais novos, no que for cabível, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

8.27. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA

8.28. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas de correntes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas pertinentes;

9.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade até que sejam cessados os efeitos ou suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.3 Será aplicada multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto àlicitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado dolosamente documentos que seguramente não venham a atender às exigências editalícias, como às demais licitantes que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ouao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

9.4 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes culminará na aplicação, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Buenópolis/MG;

II – Multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 (dez) dias. Atrasos superiores a este aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor integral do Contrato, na hipótese de seu descumprimento total;
IV – Na hipótese de rescisão do Contrato, além da possibilidade de aplicação da multa correspondente,poderá haver a suspensão do direito de licitar com o Município de Buenópolis/MG, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de até 02 (dois) anos;
V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa;
Parágrafo Primeiro–As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;
Parágrafo Segundo–As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. Consequentemente, sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;
9.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
9.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execuçãode seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco)
anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais;
9.7 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:
10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
10.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, podendo esta, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando oshouver sofrido.
10.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.
10.5. A contratada reconhece os direitos do Município nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº
8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Em atendimento ao Art. 67 da Lei 8.666/93, a respectiva aquisição será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Transportes e Administraçao na pessoa dos respectivos secretarios.
16.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

16.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamentepor Gestores e substitutos designados.

16.4. Ao Gestor compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução das entregas dos produtos e ou /respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendênciasque surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buenópolis/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas

Buenópolis/MG, ... de ..... de 2022.

_____, _____de _____ de _____

_____ _____

Célio Santana
Prefeito Municipal

Testemunhas: _____ _____

CPF nº: CPF:

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../.....-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE .....

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
.....						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:
ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I.
TODOS OS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../.....-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____ em, ___ de _____ de _____.

_____
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXX
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) ....., portador(a) da Carteira De Identidade Nº ..... e Cpf Nº....., declara, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXX

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: Pregão Eletrônico nº ...../.....-SRP, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ...../.....-SRP, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ...../.....-SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº xxxx/-SRP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ...../.....-SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ...../.....-SRP quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ...../.....-SRP não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ...../.....-SRP antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ...../.....-SRP não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Buenópolis/MG, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., ... DE ..... DE .....

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../.....-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

( ) empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

observações:esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VIII– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../.....-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A empresa ....., inscrita no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., declara não ter recebido do município de Buenópolis/MG ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ em, ___ de _____ de 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../.....-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....

a .....(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à ....., declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG – Pregão Eletrônico nº ...../.....-SRP.

....., ... de ..... de .....

_____
REPRESENTANTE LEGAL